

ATA DA 62ª (SEXAGÉSIMA
SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA
DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO
ANO DE 2019 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 62ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência do Sr. Presidente, o 2º Vice-presidente assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida nova chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fábio Luis da Silva Rocha; Ivan Charles Jesus Fonseca; Genildo Ferreira Gandra; Nisan César dos Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 127. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 61ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 031/2019** de 06/12/2019. Encaminhando Projeto de Lei que autoriza o Poder executivo à abertura de crédito especial para a secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 377/2019** de 09/12/2019. Em atenção aos termos do Ofício nº 853/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 330/2019, encaminhando o Ofício SMMAP nº 431/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 378/2019** de 09/12/2019. Em atenção aos termos do

Ofício nº 824/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 326/2019, encaminhando os Ofícios SMFAZ nº 220, 221 e 222/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 379/2019** de 09/12/2019. Em atenção aos termos do Ofício nº 823/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 321/2019, encaminhando o Ofício nº 3020/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício SES/VS/LCNN nº 589/2019** de 03/12/2019. Em resposta ao Ofício nº 855/2019 da Câmara de Itaguaí encaminhando respostas aos questionamentos. (a) Cledmilson Dutra Barboza – Diretor Geral Laboratório Central Noel Nutels. **Despacho:** Ciente. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O **Sr. Presidente** esclareceu que o Ofício respondia à Presidência acerca de solicitação da Comissão de Saúde da Casa sobre o ocorrido com o resultado do exame realizado no filho de uma funcionária da Câmara. Destacou que a resposta apresentada pelo Laboratório foi que o material fora colido de forma errada e foi acondicionada em meio inadequado, por isso não houve como concluir a causa da morte do jovem. Ressaltou sua indignação sobre o caso ocorrido e afirmou que os responsáveis deveriam ser punidos. **Expedientes**
Expedidos: **Ofício nº 874/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando recebimento do Processo TCE/RJ 206.886-1/2019, referente as contas da administração financeira deste Município, exercício de 2018, com parecer prévio contrário, solicitando que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 dias. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 875/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção aos termos do Ofício GP nº 360/2019, informando que a Mesa Diretora fará a consolidação de todas as alterações introduzidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, que terão nova edição durante o recesso parlamentar. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O **Sr. Presidente** explicou que o Ofício encaminhado pelo Prefeito se tratava de um pedido de atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica. Elucidou que a Mesa consolidaria as alterações e imprimiria versão atualizada, conforme prevê o Artigo 294 do Regimento Interno. Formou uma Comissão para a Revisão do Regimento e da Lei Orgânica composta pelo Vereador Carlos Kifer - Presidente da CCJR, Vereador Gil Torres - Presidente da Comissão de Finanças e Vereador Genildo Gandra, o Vereador mais antigo em número de

mandatos na Casa. **Ofício nº 877/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 619/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 878/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 620/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 879/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 621/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 880/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 622/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 881/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 623/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 882/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 624/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 883/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 625/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 884/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 626/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 885/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 627/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 886/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 628/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 887/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 629/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 888/2019** de 06/12/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 630/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário a leitura da pauta. O Vereador Haroldo solicitou que as Indicações e Requerimentos fossem votados em bloco. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 344/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ronaldo Flores Coelho. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 345/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Deputada Soraya Santos. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 346/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Estúdio + Treino. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza –

Presidente. **Indicação nº 631/2019:** Solicitando a reforma do alambrado, pintura e iluminação da quadra poliesportiva na praça do Bairro Piranema. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 632/2019:** Solicitando a manutenção da iluminação em todo o Loteamento Rodoférrea, Bairro Piranema. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 633/2019:** Solicitando que, com a verba do Fundo Municipal de Segurança Pública, sejam feitas bases duas bases do PROEIS, sendo uma na Secretaria Municipal de Saúde e outra no CEMES. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 634/2019:** Solicitando o recapeamento da Rua Treze, Bairro Chaperó. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 635/2019:** Solicitando o desentupimento e limpeza de rede de esgoto na Rua Darley Carvalho da Cunha, próximo ao nº 105, Bairro Santana. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 636/2019:** Solicitando a recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Alzira Feital, em frente ao nº 4, Bairro Vila Margarida. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 637/2019:** Solicitando desobstrução e reposição da tampa de bueiro na Rua Thieres Teixeira Leite, nº 21, Qd. 72, ao lado da Primeira Igreja Batista, Bairro Engenho. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 638/2019:** Solicitando a manutenção da pintura, reparo no portão, colocação de novas telas na Escola Municipal Renato Gonçalves Martins, localizada na Reta dos 800. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 639/2019:** Solicitando que seja instalado quebra-molas na Rua Paraguai nº 24, próximo a Igreja Assembleia de Deus, Bairro Jardim América. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 640/2019:** Solicitando o imediato descongelamento e pagamento, na folha de dezembro e décimo terceiro, dos direitos dos servidores públicos municipais referentes aos adicionais de qualificação e as progressões por tempo de serviço, que foram retirados dos servidores pela Lei nº 3.607/2017, bem como pagamento das revisões anuais previstas no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal. (aa) Rubem Vieira, Alexandro de Paula, André Amorim, Carlos Kifer, Fábio Rocha, Genildo Gandra, Gilberto Torres, Haroldo Jesus, Ivan Charles, Nisan César, Noel Pedrosa, Reinaldo Cerqueira, Roberto Lúcio, Sérgio Fukamati, Vinícius Alves, Waldemar Ávila, Willian Cezar. O Sr. Presidente explicou a motivação da indicação, citando que a vigência da Lei 3.607/2017 se encerrou no início do mês de dezembro e o Município tem dinheiro em caixa e convidou os demais

Vereadores para assinarem com ele a Indicação. O Vereador Willian Cezar parabenizou o Senhor Presidente pela Indicação. O Vereador Noel declarou apoio à Indicação. O Vereador Genildo Gandra parabenizou o Presidente pela Indicação. O Vereador Kifer afirmou que o Prefeito se comprometeu em descongelar os direitos dos servidores. O Vereador Sandro corroborou a informação que o Prefeito já havia se comprometido com o descongelamento.

Despacho: Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 641/2019:** Solicitando reparos na fiação elétrica e troca de lâmpadas queimadas na Rua Tenente André Meireles, próximo ao antigo Hotel Itália. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Subemenda de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Altera o Projeto de Emenda que altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino favorável ao presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Sessões, 10/12/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador André Amorim se posicionou contrário à redução para 11 Vereadores e afirmou que essa Lei alteraria o processo eleitoral. O Sr. Presidente afirmou que a proposição era constitucional desde que fosse feita por Lei. O Vereador Genildo Gandra afirmou que a Lei era constitucional. O Vereador Haroldo afirmou ser contrário à matéria por limitar as chances dos candidatos. O Vereador Kifer afirmou que não era inconstitucional, mas esclareceu que era contrário à redução. O Vereador Ivan Charles informou que era sobrinho do Secretário Beto da Reta e por isso não poderia participar da votação para a Comissão Processante e já havia consultado a Procuradoria Jurídica. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Nisan, Willian Waldemar, André e Haroldo. Votos a favor: Gil, Vinícius, Sandro, Minoru, Reinaldo, Fábio, Roberto, Kifer, Noel, Genildo e Ivan. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Subemenda de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Altera o Projeto de Emenda que altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 09/12/2019. (aa) Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador André explicou que o objetivo da Emenda era reduzir custos se por acaso a redução do número de vereadores fosse aprovada. O Vereador Noel afirmou que se houvesse sobra de dinheiro deveria ser devolvido à Prefeitura conforme tem acontecido na atual Presidência da Câmara Municipal. O Vereador André concordou que a atual gestão tem trabalhado de maneira que sobra recursos e

são devolvidos à Prefeitura. Afirmou que mesmo se fosse 4% não iria alterar, pois seria proporcional. O Vereador Genildo discordou do Vereador André e afirmou que a matéria era inconstitucional. O Vereador Sandro discordou do entendimento do Relator. O Vereador Kifer afirmou que o número de parlamentares deveria ser definido democraticamente pelos Vereadores, mas que os percentuais de repasses garantiam a independência dos Poderes e não poderia ser reduzido por Lei, mas sim por entendimento entre os parlamentares. O Vereador Genildo afirmou que não era cabível aos Vereadores reduzir esses valores. O Vereador Haroldo solicitou aos Vereadores que reduzissem suas falas porque os servidores efetivos não recebiam hora extra para ficar durante tanto tempo na Sessão e precisariam se deslocar para suas casas utilizando o transporte público. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: Gil, André e Willian. Votos contra: Vinícius, Sandro, Minoru, Reinaldo, Fábio, Roberto, Kifer, Noel, Nisan, Waldemar, Haroldo, Genildo e Ivan. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a doação de aparelhos auditivos pelo Poder Executivo aos alunos com deficiência auditiva regularmente matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de ensino. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Sessões, 21/11/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Autoriza os condutores do transporte público a realizarem embarque e desembarque de passageiros com prioridade nas proximidades de prédios públicos, unidades de serviços médicos e hospitalares, unidades de ensino, comércio e instituições bancárias no centro de Itaguaí. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Sessões, 21/11/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Garante aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica vagas nas creches e escolas mais próximas de sua residência e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente ao presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Sessões, 21/11/2019. (aa) Carlos Kifer,

Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 09/12/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a oficialização do logradouro São João Batista no Bairro Engenho. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 09/12/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Emenda à Lei Orgânica. Ementa: Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 10/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Willian e Waldemar. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Fábio, Roberto, Nisan, Kifer, Noel, Gil, Vinícius, Genildo, André e Ivan. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Dispõe sobre a reserva de percentual das vagas sociais de trabalho em serviços e obras públicas. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Dispõe sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes eventos festivos e esportivos públicos ou privados realizados neste Município e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a

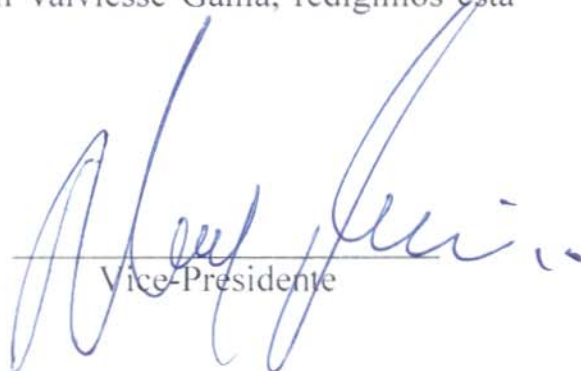
matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Centro de Memória de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 3.602 e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator verificou que o Município de Itaguaí excede o limite prudencial fixado no artigo 19 da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de haver outro concurso deverá os funcionários efetivos terem seus direitos reestabelecidos e descongelados, após o restabelecimento dos direitos, deverá também haver um estudo de impacto na folha de pagamento, sendo assim opino desfavoravelmente. É o Parecer. Sala das Sessões, 10/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O Sr. Presidente esclareceu que era favorável à realização de concurso público, mas o Município atualmente estava acima do limite prudencial e no ano seguinte não poderia ser realizado concurso em época eleitoral. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Fábio, Roberto, Nisan e Kifer. Votos a favor: Noel, Gil, Vinícius, Willian, Genildo, Waldemar, André e Ivan. Desempate: Rubem. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 3.603 e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator verificou que o Município de Itaguaí excede o limite prudencial fixado no artigo 19 da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de haver outro concurso deverá os funcionários efetivos terem seus direitos reestabelecidos e descongelados, após o restabelecimento dos direitos, deverá também haver um estudo de impacto na folha de pagamento, sendo assim opino desfavoravelmente. É o Parecer. Sala das Sessões, 10/12/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Fábio, Roberto, Nisan e Kifer. Votos a favor: Noel, Gil, Vinícius, Willian, Genildo, Waldemar, André e Ivan. Desempate: Rubem. Em

10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.752:** Ementa: Altera a Lei 2032 de 29/12/1998 (Código tributário Municipal) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Revoga o parágrafo único do Art. 200 da Lei 2.032 de 29 de dezembro de 1998, juntamente com seus incisos e alíneas. Art. 2º O Art. 204 da Lei 2.032 de 29 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 204. A Base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza da atividade, sendo os respectivos certificados expedidos com validade indeterminada.” Art. 3º Acrescenta a Seção VI, Do Alvará de Licença e Cria os artigos 207-A na Lei 2.032 de 29 de dezembro de 1998 que entrará em vigor com a seguinte redação: Seção VI - Do Alvará de Licença: Art. 207-A. A licença para estabelecimento será concedida mediante Alvará de Licença, salvo nos casos de atividades transitórias ou eventuais. §1º Atendidas as prescrições legais pertinentes a respectiva atividade, é obrigatória a concessão do Alvará de Licença pela autoridade competente. §2º O Alvará terá prazo indeterminado. §3º O Alvará de licença será substituído quando ocorrer qualquer uma das hipóteses do Inciso II do Art. 200. Art. 4º Os alvarás de Licença vencidos em 31/12/2018 e os já expedidos com vencimento em 31/12/2019 ficam prorrogados por prazo indeterminado. §1º Os Alvarás de Licença que estão em processamento na Prefeitura Municipal deverão ser expedidos com validade indeterminada. §2º As empresas que desejarem o alvará com a respectiva data de vencimento com prazo indeterminado, deverão requerer 2ª via do respectivo alvará, que deverá ser expedido com prazo indeterminado. Art. 5º Continuam devidas as taxas correspondentes. Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou que o objetivo do Projeto era a concessão de alvará sem prazo de validade e solicitou o apoio dos colegas. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Haroldo, Minoru, Reinaldo, Fábio, Roberto, Nisan e Kifer. Votos a favor: Noel, Gil, Vinícius, Willian, Genildo, Waldemar, André, Ivan e Rubem. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente explicou que votou favorável à matéria, mas que se tratava de matéria de 12 votos, portanto foi rejeitada. **Discussão Final da Lei nº 3.813, de 10/12/2019:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Itaguaí a Clínica da Mulher. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar no Município de Itaguaí a Clínica da Mulher. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Votos contra: Genildo, Waldemar e Willian. Em 10/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou

a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 12 de dezembro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Segundo Secretário

Primeiro Secretário